

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.447, de 31 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal nº 525, de 24 de dezembro de 1.974.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O item 22, subitem 22.01 da Tabela de Alíquotas do Imposto Sobre Serviço – ISS passa a vigorar com a seguinte redação:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA (%)	TPPC/QTE UFMP/ano
22	Serviços de exploração de rodovia	5	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou permissão ou e normas oficiais	5	

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 1.447, de 31 de dezembro de 2003, que altera a Lei Municipal nº 525, de 24 de dezembro de 1.974.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de Outubro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal